



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 222/95.
DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.995.

"DISPÕE SOBRE COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- A Taxa de Licença para Localização e Fiscalização de Funcionamento, serão calculados com base no valor de Referência Fiscal do mês de janeiro de 1.996, e parceladas em 03(três) pagamentos.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.996, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 12 de dezembro de 1.995.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

lby
LEONICE VAZ
Resp. p/ Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal Taquarituba SP 12/12/95 Publicado no Jornal *Indarte Paulista* nº de 23/12/95